



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO 48/83.

Fixa o subsídio e a Verba de Representação do Chefe do Executivo, para vigorar a partir de fevereiro de 1.983.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, APROVOU, e Eu ADELMO DOS SANTOS GADIOLI-Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - O Valor do subsídio e da representação vencidos / mensalmente pelo Prefeito, durante o ano de 1.983, conforme o Artigo / 88 da Lei Complementar Nº 7 de 20/01/81, serão os seguintes:

FEVEREIRO/83. - SUBSÍDIO - Cr\$ 45.698,00 (QUARENTA E CINCO MIL / SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS).

REPRESENTAÇÃO - Cr\$ 22.848,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO - CRUZEIROS).

01 a 15

MARÇO/83.

SUBSÍDIO - Cr\$ 22.848,00 (VINTE E DOIS MIL OITO CENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).

REPRESENTAÇÃO - Cr\$ 11.425,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

16 a 31

MARÇO/83.

SUBSÍDIO - Cr\$ 49.450,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

REPRESENTAÇÃO - Cr\$ 24.724,00 (VINTE E QUATRO - MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO / CRUZEIROS).

ABRIL a

MAIO/83.

SUBSÍDIO - Cr\$ 98.898,00 (NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

REPRESENTAÇÃO - Cr\$ 49.449,00 (QUARENTA E NOVE MIL
QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE -
CRUZEIROS).

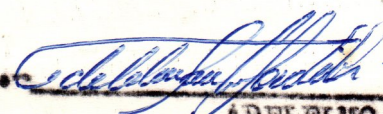
JUNHO a
DEZEMBRO/83. SUBSÍDIO - Cr\$ 128.566,00 (CENTO E VINTE E OITO/
QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEI-
ROS).

REPRESENTAÇÃO - Cr\$ 64.284,00 (SESSENTA E QUATRO
MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO
CRUZEIROS).

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., 30 de novem-
bro de 1.983.-

PRESIDENTE.-


ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI.-

VICE-PRESIDENTE.-


ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.-

1º. SECRETÁRIO.-


PEDRO DAMIANO ANTUNES DE JESUS.-